

4 — No ponto VI.3 do Aviso n.º 12558/2018, onde se lê:

«As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/»

deve ler-se:

«As notificações por edital previstas no ponto VI.1 são feitas por publicação no sítio institucional da UC, em http://www.uc.pt/drh/rm/pconcurais/Investigadores/A_decorrer/Investigadores_Doutorados_DL_57_2016/IT057-18-7289»

3 de setembro de 2018. — A Administradora, *Teresa Antunes*.
311627594

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8852/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, delego na Doutora Clara Patrícia Costa Raposo, Professora Catedrática e Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir aos júris de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de:

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Economia Internacional e do Desenvolvimento — Edital n.º 957/2013, DR, 2.ª série, n.º 197, de 11 de outubro, e alterado pelo Despacho n.º 9369/2015, de 18 de agosto;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Direito — Edital n.º 795/2016, DR, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto;

Dois lugares de Professor Associado, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira — Edital n.º 260/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Um lugar de Professor Associado, na área disciplinar de Econometria — Edital n.º 261/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Quatro lugares de Professor Associado, nas áreas disciplinares do Departamento de Economia: Economia Aplicada e Métodos, Economia Internacional e do Desenvolvimento, Economia Pública e do Bem-Estar, Macroeconomia e Microeconomia — Edital n.º 262/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Um lugar de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Análise e Matemática Financeira — Edital n.º 263/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março;

Um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional — Edital n.º 328/2018, DR, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março.

22 de agosto de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.
311622003

Faculdade de Direito

Aviso n.º 13249/2018

Projeto de lista unitária de ordenação final do Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), para a área Académica — Aviso n.º 8085/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 28 de junho de 2016.

Oferta n.º OE201606/0515 publicada na Bolsa de Emprego Público

Decorridas todas as fases aplicáveis ao concurso, o júri procedeu à ordenação dos candidatos ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de

janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. Na sequência das deliberações tomadas, procede-se à publicação da lista unitária de ordenação provisória dos candidatos no *Diário da República* nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, pela qual se altera o projeto de lista publicado através do Aviso (extrato) n.º 9147/2018, de 20 de junho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho de 2018).

Com esta publicação tem início o período para a pronúncia dos interessados, decorrido o qual a lista de ordenação passará a definitiva.

Ordenação final	Nome do(a) candidato (a)	Classificação final	Observações
1.º	Luís Miguel Pimenta Augusto de Almeida.	13,2 valores	Admitido.
2.º	Ana Paula Martins Camilo.	12,9 valores	Admitida a).
–	Gonçalo Afonso de Oliveira Corceiro	b)	Excluído.

a) Candidata com vínculo de emprego público/Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

b) Excluído (a) por não ter comparecido(a) à Prova de Conhecimentos.

31 de agosto de 2018. — A Presidente do Júri, *Professora Doutora Cláudia Madaleno*.

311626127

Despacho n.º 8853/2018

Delegação de competências

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 127.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o diretor executivo tem as competências que lhe sejam fixadas nos Estatutos e as que lhe sejam delegadas pelo Diretor.

Em conformidade com o disposto no artigo 38.º dos Estatutos da Faculdade de Direito, homologados pelo Despacho reitoral n.º 15674-C/2013, de 29 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013, compete ao diretor executivo assegurar a gestão corrente, coordenar e dirigir as unidades administrativas de gestão da Faculdade, sob direção do Diretor em execução de todas as competências próprias e as que lhe forem cometidas.

Assim, nos termos do artigo 127.º, n.º 2, do RJIES e do artigo 38.º, n.º 1, alínea e), dos Estatutos da Faculdade de Direito, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego na Senhora Diretora Executiva, Prof.ª Doutora Cláudia Madaleno, com poderes para subdelegar, a competência para:

a) Garantir a efetiva participação dos trabalhadores não docentes na preparação dos planos e relatórios de atividades e proceder à sua divulgação e publicitação;

b) Proceder à difusão interna das missões e objetivos dos serviços, das suas competências e das formas de articulação entre eles, desenvolvendo formas de coordenação e comunicação entre todos os serviços e respetivos trabalhadores;

c) Acompanhar e avaliar sistematicamente a atividade dos serviços, responsabilizando os diferentes setores pela utilização dos meios postos à sua disposição e pelos resultados atingidos, nomeadamente quanto à atividade e qualidade dos serviços prestados;

d) Elaborar planos de ação que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, nomeadamente através de cartas de qualidade, definindo metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos exigidos;

e) Propor a adequação de disposições legais ou regulamentares desatualizadas e a racionalização e simplificação de procedimentos;

f) Autorizar a prática de atos correntes relativos a funções específicas dos serviços administrativos sobre os quais tenha havido orientação prévia e assinar o expediente respeitante aos assuntos correntes e de gestão administrativa da Faculdade;

g) Assinar requisições oficiais ou documentos equivalentes, guias de transporte, confirmação de receção de notas de crédito, desde que estejam salvaguardadas as disposições legais sobre esta matéria e que a despesa tenha sido previamente autorizada, no caso das requisições;

h) Praticar, em matéria de contratação pública, todos os atos em plataforma eletrónica (compraspublicas.com), desde que salvaguardadas as correspondentes autorizações em papel, exarando nos documentos e respetivos processos os despachos e assinatura exigíveis para os devidos efeitos;